



PORTARIA Nº 332/2022 - CGDPE

Revoga a Portaria CGDPE Nº 315/2022 concessiva de folga compensatória a Defensora Pública Priscila Poegere Rodrigues.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.005227/2022-51;

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria CGDPE Nº 315/2022, concessiva de folga compensatória a Defensora Pública Priscila Poegere Rodrigues, assegurando a este o direito de gozar folga compensatória em data posterior, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018.

Teresina, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA